



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 089/2015 de 08 de junho de 2015.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido efetuado pelo servidor EMANUEL FELIPE BORTULINI datado de 03.06.2015, e, com respaldo no Artigo 117 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Concede ao Servidor EMANUEL FELIPE BORTULINI, pertencente ao Quadro Único de Servidores Públicos Municipais, no Cargo de Contabilista, 90(noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 16.09.2005 à 16.09.2010, prestado de forma contínua ao Município de Campinas do Sul, conforme registros na ficha funcional, a contar da data de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 08.06.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças